



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2022.

Altera a Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que “*Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências*” e a Lei Municipal nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que “*Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais de Osório e dá outras providências*”.

Art. 1º Fica alterado o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório constante do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, referente ao número total de vagas do cargo de Técnico em Enfermagem, passando de 37 (trinta e sete) para 47 (quarenta e sete).

Art. 2º Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.853, de 07 de junho de 2006, no grupo de atividades técnicas, referente ao número total de vagas do cargo de Técnico em Enfermagem, passando de 37 (trinta e sete) para 47 (quarenta e sete).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de ___ de 2022.

Prefeito

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

O Projeto de Lei que ora enviamos a essa Colenda Câmara para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, tem como objetivo alterar a Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, que “*Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências*” e a Lei Municipal nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que “*Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais de Osório e dá outras providências*”, especificamente com o objetivo de majorar o número de vagas do cargo de Técnico em Enfermagem.

A Secretaria da Saúde justifica o pedido devido à necessidade da continuidade dos cuidados de enfermagem nos serviços de saúde nas Unidades de Saúde de Osório, onde já existe deficit em suas escalas, bem como para adequar o funcionamento nos postos que já estão descobertos desses profissionais de enfermagem.

O aumento dos servidores no quadro se dá também por fatores como a abertura de uma sala de vacinas no Posto Médico Central e a criação de vacinação volante na Unidade Móvel, bem como o fechamento do Centro de Atendimento ao COVID-19 que acarretou a necessidade de reforços nas equipes da Enfermagem nas unidades de saúde do município para realização de testes rápidos para auxiliar no diagnóstico de Covid.

O deficit dos referidos servidores acarreta a necessidade de pagamento de horas extraordinárias, causando desgaste dos atuais profissionais, prejuízo na prestação de serviço, bem como custo elevado para o município.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de dezembro de 2022.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.